

PARECER N° D-084/2026 – C.I

PORTARIA N° D-159/2026

INTERESSADO: JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA

ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM

- Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da constituição federal, que confere atribuições e competências ao sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão de acordo com o disposto na Lei Municipal de n° 6.371/2016 especialmente em seu artigo 7° que autoriza o poder executivo a fixar e atualizar os valores das diárias através do decreto n° 230/2020 observando os parâmetros e valores orientados periodicamente pelo o tribunal de contas dos Municípios do Estado do Para. O controle interno do município de Capanema apresenta parecer sobre as diárias referente ao mês de abril/2026.

Tratam os presentes autos da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM, APRESENTADA EM 16/04/2026, pelo servidor(a): JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA, Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, matrícula n° 146772-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura Municipal de Capanema.

Constam dos autos os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	FLS.
PORTARIA N° 159/2026	X
MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE DIARIA	X
RELATORIO DE VIAGEM	X
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO/CERTIFICADO DE CURSO/FOLHA DE FREQUENCIA E/OU OUTROS	X

Conforme teor da portaria n° 159/2026 foi concedida 1 (uma) diária, no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para deslocamento ao município de Belém/PA, no dia 07 de abril de 2026 para realizar viagem, objetivando participar de reunião com a analista do Projeto Parque Jazida, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

A documentação apresentada comprova a realização da viagem autorizada pela Portaria n° 159/2026, assim como os documentos relacionados, juntados aos autos, demonstram que a despesa decorrente da viagem satisfaz o interesse público, tendo em vista que a atividade é atinente a função constitucional desta Prefeitura e que a despesa decorrente da viagem é atividade de interesse da administração pública municipal.

Comprovado está nos autos não haver valor a ser restituído.

Diante do exposto, e ressaltando que a transparência na utilização dos recursos públicos deve ser a regra e não exceção, bem como da COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VIAGEM apresentada pelo (a) servidor(a): JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA.

É o parecer

Leonardo José F. de Carvalho
Controlador Geral do Município
Decreto N° 077/2025

Capanema - PA, 16 de abril de 2026.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria n° 077/2025